



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1223, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento vigente e abertura de crédito adicional suplementar, conforme abaixo demonstrado

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1206.2022 – **MANUT. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 146R\$300.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários.....R\$300.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003.2048 – **MANUT. PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Ficha 327.....R\$10.000,00

1.50.00 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em SaúdeR\$10.000,00

02.07.01 – COORDENADORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.601.2001.1029 – **AQUIS. VEIC. PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 451R\$120.000,00

1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$120.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$430.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 20 de junho de 2017.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal